

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2021 – DIRE/PROAES/UFRRJ

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ENTREGUE PARA FINS DE INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

OBSERVAÇÃO: Cabe informar ao candidato que faz-se necessária a entrega de TODA a documentação dos componentes da família mesmo nos casos em que o mesmo não possua a referida documentação, por exemplo, caso em que algum familiar, maior de 18 anos, não possua carteira de trabalho, tal situação deve ser esclarecida em uma declaração feita pelo referido familiar, datada e assinada. Salvo os casos em que, dependendo da documentação solicitada, não seja necessária a apresentação da mesma por ser o familiar menor de 18 anos.

1. **DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS CANDIDATOS – EXCETO OS QUE SE ENQUADRAM NO ANEXOS II e III**

1.1. Formulário de inscrição disponibilizado em [Edital 01/2021](#)

O preenchimento no formulário online referente à composição familiar e renda mensal é imprescindível para a realização da avaliação socioeconômica (o estudante também deverá constar na composição familiar).

1.2. Documentação de Identificação:

1.2.1. Documento de Identificação do candidato e de TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos.

1.2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e de TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos.

1.2.3. Certidão de Nascimento de TODOS os demais componentes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.2.4. 1.2.4. Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

1.3. Uma foto tamanho 3x4 recente do(a) candidato(a), no local indicado no formulário online

1.4. Documentação Civil:

1.4.1. Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

- 1.4.2. União estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração, dos mesmos confirmando a união;
- 1.4.3. Separação não oficial, apresentar declaração de um dos responsáveis confirmando a separação de corpos;
- 1.4.4. Falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar certidão de óbito correspondente.

Observação: Na falta de contato com um dos pais ou ambos apresentar declaração de não contato com o pai e/ou com a mãe, esclarecendo o valor mensal da pensão alimentícia;

- 1.4.5. Estudantes casados ou em união estável, apresentar certidão de casamento ou certidão de união estável. Na falta da documentação apresentar declaração esclarecendo a situação.

1.5. Comprovação de situação de moradia do grupo familiar:

- 1.5.1. Comprovante de residência atualizado do candidato ou dos responsáveis (gás, luz, água e telefone fixo). Caso não possua nenhum destes comprovantes, apresentar declaração original de moradia, esclarecendo a situação domiciliar.

1.6. Documentação complementar referente ao estudante e ao grupo familiar:

- 1.6.1. Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, entre outros). O valor recebido em programas sociais não será incluído na análise da renda.

1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada do grupo familiar:

Digitalização das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, de todos os contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco) – identificar o nome em todas as páginas.

Observação: Na impossibilidade de apresentar as digitalizações da Carteira de Trabalho, entregar declaração original esclarecendo o motivo. (Anexo V – Declaração 01)

1.8. Extrato atualizado do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para o candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos.

Orientações para obtenção do CNIS:

A emissão do extrato CNIS pode ser feita através das seguintes formas:

- i. Pode ir pessoalmente em uma agência do INSS;

- ii. Pode acessar o portal Meu INSS no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#>. Realize o cadastro de uma senha na central de serviços do INSS, acesse o item “Extrato Previdenciário (CNIS)” e gere o documento;
- iii. Pode, caso seja correntista, retirar o extrato do CNIS acessando direto os serviços de autoatendimento pela Internet ou pessoalmente nos terminais eletrônicos das agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

1.9. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física:

Declaração de IRPF completa (todas as páginas) (Exercício 2021) – Ano calendário 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver **para o candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos**, que enviaram/apresentaram declaração à Receita Federal;

- 1.10. Não declarante do IRPF:** apresentar comprovante de não declarante, referente ao exercício 2019, **para o candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos**, obtido na página da Receita Federal no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> - onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

- 1.11. Extratos bancários de TODAS as contas bancárias (corrente e poupança)** que possuir dos últimos três meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção da instituição federal de ensino ou declaração original, esclarecendo a situação bancária do candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. **Nos casos de extrato emitido por aplicativo é necessária a identificação (nome, banco, agência e conta).**

Observação: Na impossibilidade de apresentar as digitalizações dos extratos bancários, entregar declaração original esclarecendo o motivo. **(Anexo V – Declaração 01 ou 04).**

DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Veja em que item cada componente do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a) se enquadra.

1.12. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas):

- 1.12.1. Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital;

1.12.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.13. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (servidores públicos civis e militares):

1.13.1. Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital;

1.14. Para empregados domésticos:

1.14.1. Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato presente edital;

1.14.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – se houver;

1.15. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e demais benefícios do INSS:

1.15.1. Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) mais recente.

Orientações para obtenção do extrato de pagamento do benefício:

A emissão do referido extrato pode ser feita através das seguintes formas:

- i. Pode ir pessoalmente em uma agência do INSS;
- ii. Pode acessar o portal Meu INSS no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#>. Realize o cadastro de uma senha na central de serviços do INSS, acesse o item “Histórico de Crédito de Benefício” e gere o documento;
- iii. Pode retirar o extrato do pagamento do benefício constando **detalhamento de crédito (valores brutos e líquidos recebidos)** direto nos terminais de autoatendimento do banco onde recebe o benefício.

1.16. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e demais benefícios (servidores públicos civis e militares):

1.16.1. Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito).

1.17. Para trabalhadores informais (Declaração original):

1.17.1. Declaração de trabalho informal, esclarecendo a renda média mensal obtida nos últimos três meses que antecedem a data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital e atividade exercida (**Anexo V – Declaração 02**);

1.18. Para aqueles que nunca exerceram atividades remuneradas, desempregados e pessoas “do lar” (Declaração original):

- 1.18.1. Declaração para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada e pessoas “do lar” esclarecendo a atual fonte de renda (**Anexo V – Declaração 01**);
- 1.18.2. Declaração para aqueles que se encontram desempregados, esclarecendo a atual fonte de renda (**Anexo V – Declaração 03**);

1.19. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural (Declaração original):

- 1.19.1. PARA TODAS AS CATEGORIAS DESTE ÍTEM: Declaração original informando a renda obtida nos 03 (três) últimos meses que antecederam à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital (**Anexo V – Declaração 02**);
- 1.19.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração Anual do Simples Nacional - SIMEI (Exercício 2021 - Ano calendário 2020);
- 1.19.3. Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil (PARA AUTÔNOMOS E TRABALHADORES LIBERAIS);
- 1.19.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (PARA TODAS AS CATEGORIAS DESTE ITEM);
- 1.19.5. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (referente ao ano de 2021) – IRPJ (PARA PROPRIETÁRIOS ou PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS E ATIVIDADE RURAL);
- 1.19.6. Notas fiscais de vendas referente aos 03 (três) últimos meses que antecederam à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital (PARA ATIVIDADE RURAL);

1.20. Para renda oriunda de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- 1.20.1. Contrato de locação ou arrendamento, com os respectivos valores, devidamente registrado em cartório dos 03 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente Edital;

1.21. Para estagiários ou bolsistas:

- 1.21.1. Contracheques/recibos referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente Edital;

Observação: Na impossibilidade de apresentar os contracheques/recibos, apresentar declaração atualizada da empresa conveniada ou da instituição de ensino com o tipo e o valor mensal da bolsa.

- 1.21.2. Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado dos termos aditivos (renovação) quando for o caso;

1.22. Para beneficiários de pensão alimentícia (Declaração original):

- 1.22.1. Para o candidato: Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia (**Anexo V – Declaração 01**);

- 1.22.2. Para menores de 18 anos que residam no mesmo domicílio que o candidato: Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia (**Anexo V – Declaração 01**);

- 1.22.3. **Observação:** O candidato e os menores de 18 anos que possuem pais separados e que não recebem pensão alimentícia, devem apresentar a declaração do responsável atestando o não recebimento de pensão alimentícia (**Anexo V – Declaração 01**);

1.23. Para beneficiários de ajuda de custo, doações ou ajuda de terceiros (Declaração Original)

- 1.23.1. Declaração para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, esclarecendo a atual fonte de renda (**Anexo V – Declaração 01**);